



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

## COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

### CERTIDÃO



PATRÍCIA PRATA DE VELLOSO VIANNA, Gerente de Secretaria da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

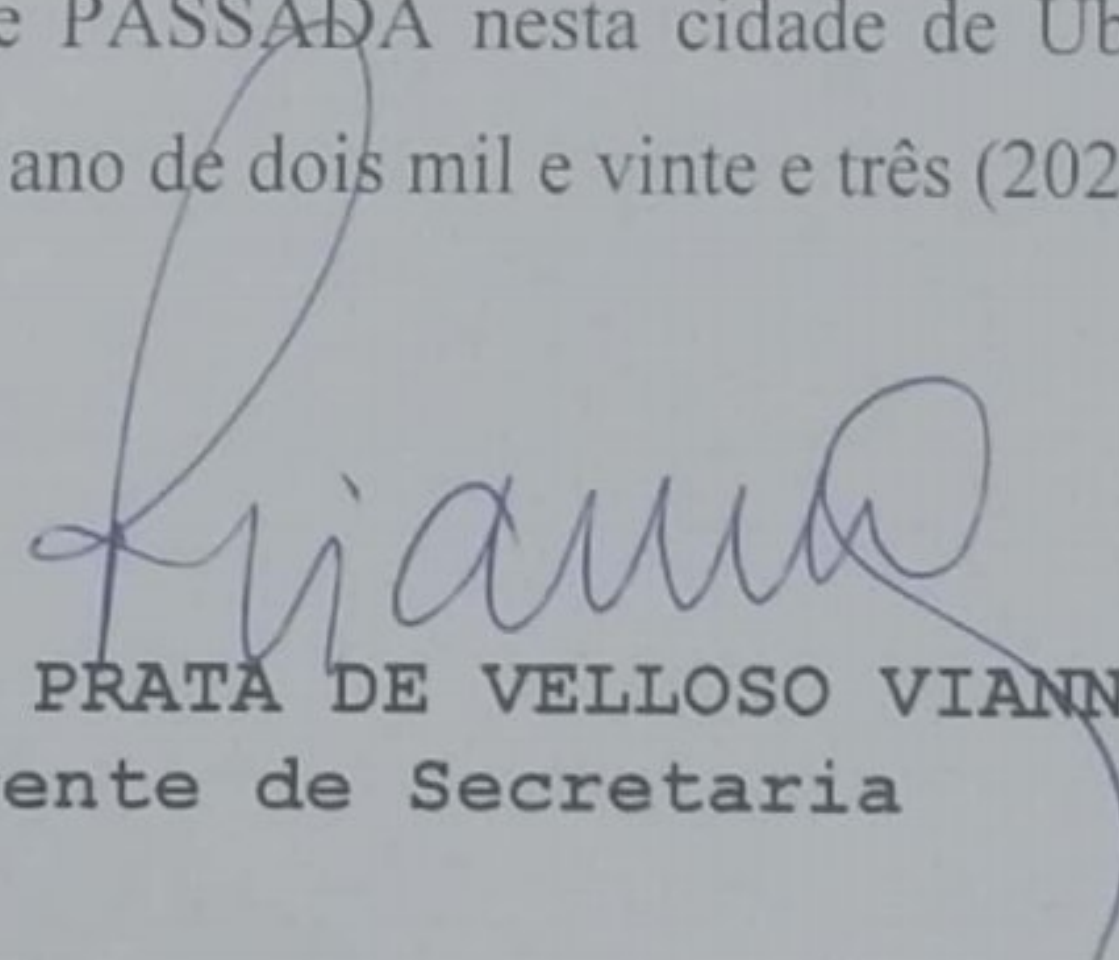
**CERTIFICA**, atendendo a requerimento da parte Requerida, que, verificando os registros próprios de sua Secretaria, fez constar o processo nº 5012991-55.2016.8.13.0702, **AÇÃO DE ALIMENTOS**, proposta por M. G. R., C. E. G. R., J. P. G. R. e M. G. R., menores, neste ato, representados pela genitora **Janiere Abadia da Rocha**, em face de **Willian Gomes da Silva**; ação esta distribuída em data de 29/08/2016 para esta 2ª Vara de Família e Sucessões.

**CERTIFICA MAIS**, que foi proferida sentença (Id nº 18425912) que **HOMOLOGOU** o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do CPC.

**CERTIFICA, finalmente**, que o referido processo encontra-se baixado e arquivado. **NADA MAIS**.

O referido é verdade e dá fé.

**DADA e PASSADA** nesta cidade de Uberlândia, MG, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
PATRÍCIA PRATA DE VELLOSO VIANNA  
Gerente de Secretaria